



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

**CNPJ: 29.223.492/0001-66 / JUCERJA-NIRE: 335.0003093.3**

**Ata da 131ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RIO, em 21/12/2021.**

Às 14:30 horas do dia 21 de dezembro de 2021, com a presença dos membros do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, **CELSO MEROLA JUNGER**, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, na qualidade de Presidente do Conselho, **MARCELO MONTEIRO DA COSTA**, Diretor-Presidente da EMATER-RIO, **CARLOS ALBERTO LOPES DE MAGALHÃES**, representante da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro - APHERJ, **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA QUINTANILHA**, representando o Capital Minoritário, **MAGDA RENATA REGO SANTOS**, Diretora de Administração e Finanças, **SAMANTHA PEREIRA BARROSO** - Assessora Jurídica, **ALBERICO MARTINS MENDONÇA**, Chefe de Gabinete, representante dos funcionários, aguardando nomeação no Conselho, **GENIVAL BATISTA DA SILVA** - Assessor de Controle Interno, **ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON**, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e **LETICIA RIBEIRO COELHO ANDRADE**, secretariando a reunião. Confirmado o quórum exigido, lida a convocação, o Presidente do Conselho deu início à reunião constante da pauta previamente encaminhada: 1. Leitura, aprovação e assinatura da ATA da reunião anterior; 2. Ações da DIREX: Convênio com a UFRRJ; cadastramento Mapa; Retorno pagamento dos direitos trabalhistas referentes às férias e licença. 3. Sindicâncias; 4. Elaboração da carta Anual de Governança e Planejamento estratégico; 5. Reforma da página da Empresa na Internet; 6. Trabalho conjunto da auditoria com a Assessoria jurídica; 7. Alteração na subordinação hierárquica do esloc/Mendes; 8. Assuntos da ASCOI: Aprovação do Plano Anual de Auditoria - PLANAT/2022, Empréstimo compulsório, Baixa RP Asbraer; 9. Cobrança de ressarcimento dos valores relativos aos funcionários cedidos; 10. Retorno ao Trabalho Presencial - GT; 11. Férias Diretoria Executiva; 12. Assuntos Gerais. Aberta a reunião, foi informado aos membros do Conselho, a situação de registro das ATAS na JUCERJA e as respectivas publicações no DOERJ. Com relação ao Convênio com a UFRRJ, item 2 da pauta, foi informado a assinatura do 2 (dois) Termos Aditivos e a publicação no DOU. Esse trabalho que tem o patrocínio do MAPA, conta com a participação de 10 (dez) residentes junto aos escritórios da Emater-Rio para apoio à assistência às propriedades rurais. Foi informado também o cadastramento da Empresa junto ao MAPA para o desenvolvimento de trabalhos no Crédito Fundiário. Se faz necessário agora proceder ao credenciamento dos técnicos da Emater-Rio que foram capacitados. Aproveitando a oportunidade, foi solicitado pelos Diretores da Empresa ao representante do MAPA e Presidente do Conselho, apoio para um novo credenciamento junto ao Ministério visando os trabalhos com o CAF - Cadastro do Agricultor Familiar que substituirá a DAP, sendo comprometido esse apoio pelo Celso Merola. Seguindo a pauta, ainda em seu item 2, foi abordada a questão dos direitos trabalhistas, que estão sendo restabelecidos, tendo sido objeto de aprovação pela DIREX em sua reunião nº 12, de Dezembro/2021, cuja transcrição segue:..." ficou decidido que a antecipação salarial e conversão de 1/3 da licença-prêmio em dinheiro, não serão concedidas atualmente. Estudos e análises de impacto financeiro serão feitos e apresentados posteriormente para deliberações futuras. Quanto à conversão de 1/3 das férias em dinheiro, bem como antecipação de 50% do 13º salário, poderão ser concedidos, mediante solicitação de cada funcionário". O Conselho concordou com a decisão adotada pela DIREX, ratificando-a. O item 3 da pauta abordou



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

**CNPJ: 29.223.492/0001-66 / JUCERJA-NIRE: 335.0003093.3**

**Ata da 131ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RIO, em 21/12/2021.**

a situação de 3 (três) sindicâncias em especial: i) - a primeira diz respeito ao acidente com o veículo KYD-9476: houve uma sobreposição de sindicâncias, pois a SEAPPA, proprietária do veículo, já havia concluído uma sindicância sobre o acidente, nesse sentido, foi deliberado pelo Conselho, o arquivamento da sindicância instaurada pela Emater-Rio, porém deverá ser feito o "relacionamento" dos respectivos processos no SEI que versam sobre esse mesmo assunto, ii) - a segunda sindicância abordada foi com relação à decisão do Ministério Público pelo Arquivamento do Inquérito Civil instaurado face à ex-Diretora de Administração e Finanças da Emater-Rio - Sra. Karla da Silva Alverca. iii) - a terceira sindicância é com relação à decisão da DIREX em sua reunião nº 12 (doze), de dezembro/2021, com relação ao funcionário lotado no escritório local de Guapimirim. O Conselho aprova o encaminhamento da questão à MEDSEG – Medicina e Segurança do Trabalho, visando orientar qual procedimento adotar. Nesse momento a palavra foi dada ao Assessor de Controle Interno - ASCOI, para abordagem dos itens 4, 5, 6 e 8 da pauta. O Assessor informou sobre a remessa anterior aos membros do Conselho, de relatório por ele elaborado, no qual demonstra a evolução orçamentária, patrimonial e financeira no exercício de 2021, demonstrando o comportamento das receitas e despesas no período compreendido entre os meses de janeiro a novembro do corrente ano. Este relatório tem como objetivo básico, demonstrar à Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a análise da ASCOI, do comportamento da administração orçamentária, financeira e patrimonial, subsidiando a DIREX para conhecimentos das questões administrativas envolvendo as prestações de contas dos ordenadores de despesas, nas possíveis tomadas de decisões, visando equacionar as pendências existentes. Promove o acompanhamento da execução do Plano Plurianual até o segundo quadrimestre, assim como o monitoramento das recomendações da Auditoria Geral do Estado. O relatório encaminhado e abordado nesta reunião atende ao inciso I do art. 16 do decreto Estadual nº 46.188/2017 que regulamentou a nível estadual a Lei federal nº 13.303/2016. Consta no mesmo os seguintes itens: 1. Gestão Patrimonial e Financeira; 2. Gestão Orçamentária; 3. Plano plurianual; 4. Cessão de empregados; 5. Processos judiciais; 7. Gestão administrativa; 8. Monitoramento das recomendações da Auditoria Geral do Estado; 9. Plano anual da auditoria para o exercício de 2021. Prosseguindo, O Assessor abordou o item 4 da Pauta referente à Elaboração de Carta Anual de Governança e Planejamento Estratégico. Após as devidas explicações, o Presidente da Emater-Rio sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para tratar desse assunto, tendo sido aprovado. Quanto ao item 5 da pauta, referente à página da Empresa na internet, o Assessor esclareceu que atualmente é exigido a publicação de todos os documentos no sítio de domínio da empresa o que não vem acontecendo em função da saturação do espaço disponível, daí a necessidade de ampliação do mesmo. Esse assunto ficou de ser conversado com o PRODERJ e também com a SEAPPA para verificar os procedimentos para ampliação do espaço destinado à Emater na internet. Com relação ao item 6 da pauta, referente ao trabalho conjunto da Assessoria de Controle Interno - ASCOI com a Assessoria Jurídica - ASJUR, o Assessor de Controle Interno esclareceu que esse trabalho possibilitou descobrir cerca de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referentes a processos judiciais transitados em julgados que já haviam sido pagos, por precatórios e RPV e estão inscritos em restos a pagar que deverão ser baixados (Processo Administrativo SEI nº 020002/000544/2021). O Conselho de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

**CNPJ: 29.223.492/0001-66 / JUCERJA-NIRE: 335.0003093.3**

**Ata da 131ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RIO, em 21/12/2021.**

Administração baseado nas explicações do assessor Genival, corroboradas pela ASJUR e DIREA, autorizou a baixa desse valor. O item 7 da pauta tratou do assunto referente a necessidade de se transferir a subordinação hierárquica do posto avançado da Emater-Rio em Mendes, da Região Sul para a Região Centro. Esse assunto já havia sido aprovado pela DIREX em sua reunião nº 12 (doze) de dezembro/2021. O Conselho, baseado nas justificativas, aprovou a referida transferência de subordinação hierárquica. Ficou decidido também, que essa troca perdurará enquanto a Prefeitura Municipal de Mendes arcar com todas as despesas de escritório e combustível. Item 8 da pauta - Assuntos da Assessoria de Controle Interno - ASCOI. O Assessor apresentou aos Conselheiros o PLANAT - Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho de Administração. Em seguida Genival abordou uma questão antiga referente aos empréstimos compulsórios do ano de 1986 (Processo Administrativo SEI nº 020002/000598/2021). Conforme o parecer jurídico nº 243/2021, é recomendada a baixa dos valores contabilizados a título de empréstimo compulsório. O Conselho de Administração deliberou por autorizar a referida "baixa". Quanto ao RP (Resto a Pagar) da ASBRAER - Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural, o Assessor de Controle Interno explicou que a própria Associação já informou sobre o pagamento das mensalidades do ano de 2018 (Processo Administrativo SEI nº 020002/000550/2021), podendo por conta disso, ser dado baixa no referido RP (Resto a Pagar). O Conselho aprovou a baixa do RP (Resto a Pagar) da Asbraer. O item 9 da pauta abordou a questão da necessidade de cobrança de ressarcimento dos valores relativos aos empregados públicos cedidos a outros órgãos. Nas discussões sobre o assunto, observou-se uma certa polêmica em função do conflito de legislações que regulamentam esse tema. O Assessor de Controle Interno citou os Decretos 32.532/2002 e 41.880/2009. Foi citado também um parecer da PGE (Procuradoria Geral do Estado) à Emater-Rio. Em função de tudo que foi falado e por não haver consenso entre os membros do Conselho, o Presidente da Emater-Rio, solicitou à Diretora de Administração e Finanças que seja feito um levantamento de todos os empregados públicos que se encontram nessa situação, com os respectivos valores devidos, para que o caso seja encaminhado ao Procurador da SEAPPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, afim de dirimir as dúvidas suscitadas na reunião. Ficando esse assunto para decisão posterior, quando haverá mais subsídios visando decisão do Conselho. O item 10 da pauta tratou do retorno ao trabalho presencial. Em função de alguns casos específicos que continuam a ocorrer na Empresa, o Presidente da Emater-Rio informou sobre a necessidade de serem criadas regras específicas que possam orientar os procedimentos a serem adotados. A representante da SEPLAG (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão) informou que eles adotam o relatório diário daqueles funcionários que se encontram em "home office". A Diretora de Administração e Finanças esclareceu que a GDA - Gratificação de Desempenho de Atividades auxilia nesse retorno, pois contempla quem estiver realizando trabalhos de forma presencial e aqueles em trabalho remoto que desenvolvem tarefas e apresentem relatórios acordados com suas chefias, nos termos do Decreto Estadual nº 47.801 de 19/10/2021 e parecer jurídico específico e que já o adota em sua Diretoria, obtendo resultados satisfatórios. Ao final das discussões ficou decidido a elaboração de um regramento específico para esses casos particulares. No item 11, foi informado uma



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro


**CNPJ: 29.223.492/0001-66 / JUCERJA-NIRE: 335.0003093.3**


**Ata da 131ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RIO, em 21/12/2021.**

decisão da DIREX tomada na reunião nº 12 (doze) de dezembro/2021 para se estabelecer a questão das férias/licenças dos Diretores da Empresa. Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas foi encerrada a reunião e eu, Leticia Ribeiro Coelho Andrade, lavrei a presente ATA em duas vias, que achada conforme, foi assinada por mim, pelos conselheiros e pelos demais presentes.

  
**CELSO MEROLA JUNGER**  
Presidente do Conselho  
Representante do Ministério da Agricultura

  
**MARCELO MONTEIRO DA COSTA**  
Diretor-Presidente – EMATER-RIO  
Id Funcional nº 2695484-2

  
**CARLOS ALBERTO LOPES DE MAGALHÃES**  
Conselheiro  
Representante da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro

  
**CARLOS AUGUSTO DE SOUZA QUINTANILHA**  
Conselheiro  
Representante do Capital Minoritário  
Id Funcional nº 5037448-6

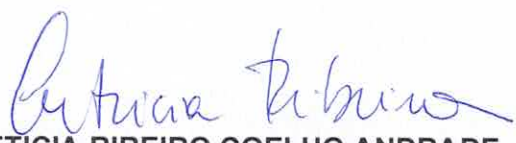
  
**ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON**  
Conselheira Representante SEPLAG  
Id funcional nº 5098156-0

  
**MAGDA RENATA REGO SANTOS**  
Diretora de Administração e Finanças  
Id Funcional nº 4347709-7

  
**SAMANTHA PEREIRA BARROSO**  
Assessora Jurídica  
Id funcional nº 5118152-5

  
**GENIVAL BATISTA DA SILVA**  
Assessor de Controle Interno  
Id funcional nº 2691852-8

  
**ALBERICO MARTINS MENDONÇA**  
Chefe de Gabinete  
Id funcional nº 2691562-6

  
**LETICIA RIBEIRO COELHO ANDRADE**  
Secretária da Reunião do CA  
Id Funcional nº 0051030616



### ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Associações, Sociedades e Firms

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ: 29.223.492/0001-66 / JUCERJA-NIRE: 335.003093.3

Ata da 131ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RIO, em 21/21/2021.

Às 14:30 horas, do dia 21 de dezembro de 2021, com a presença dos membros do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, **CELSO MEROLA JUNGER**, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, na qualidade de Presidente do Conselho, **MARCELO MONTEIRO DA COSTA**, Diretor-Presidente da EMATER-RIO, **CARLOS ALBERTO LOPES DE MAGALHÃES**, representante da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro - APHERJ, **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA QUINTANILHA**, representante do Capital Mineirão, **MAGDA RENATA REGO SANTOS**, Diretora de Administração e Finanças, **SAMANTHA PEREIRA BARROSO** - Assessora Jurídica, **ALBERICO MARTINS MENDONÇA**, Chefe de Gabinete, representante dos funcionários, aguardando nomeação no Conselho, **GENIVAL BATISTA DA SILVA** - Assessor de Controle Interno, **ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON**, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e **LETICIA RIBEIRO COELHO ANDRADE**, secretariado a reunião. Constatando o quorum exigido, lida a leitura, aprovação e assinatura da ATA da reunião anterior. 2. Ações da DIREX: Convênio com a UFRJ, cadastramento Magnet, Retorno pagamento dos direitos trabalhistas referentes às férias e licenças. 3. Sindicâncias. 4. Elaboração da Carta Anual de Governança e Planejamento estratégico. 5. Reforma da página da Empresa na Internet. 6. Trabalho conjunto da auditoria com a Assessoria Jurídica. 7. Alteração na subordinação hierárquica do eixo/Mendes. 8. Assuntos da ASCOI: Aprovação do Plano Anual de Auditoria - PLANAT/2022. Empréstimo compulsório. Caixa RP - Arbravir. 9. Cobrança de restabelecimento dos valores relativos aos funcionários cedidos. 10. Relatório de Trabalho Presencial - RT. 11. Férias Diretoria Executiva. 12. Assuntos Gerais. Aberta a reunião, foi informado aos membros do Conselho, a situação de registro das ATAS na JUCERJA e as respectivas publicações no DOERJ. Com relação ao Convênio com a UFRJ, item 2 da pauta, foi informado a assinatura do 2 (dois) Termos Aditivos e a publicação no DOU. Esse trabalho que tem o patrocínio do MAPA, conta com a participação de 10 (dez) residentes junto aos escritórios da Emater-Rio para apoio à assistência às propriedades rurais. Foi informado também o cadastramento da Empresa junto ao MAPA para o desenvolvimento de trabalhos no Crédito Fundiário. Se faz necessário agora proceder ao credenciamento dos técnicos da Emater-Rio que foram contratados. Aproveitando a oportunidade, foi solicitado pelos Diretores da Empresa o representante do MAPA e Presidente do Conselho, apoio para um novo credenciamento junto ao Ministério visando os trabalhos com o CAF - Cadastro do Agricultor Familiar que substituirá a DAP, sendo comprometido esse apoio pelo Celso Merola. Seguindo a pauta, ainda em seu item 2, foi abordada a questão dos direitos trabalhistas, que estão sendo restabelecidos, tendo sido objeto de aprovação pela DIREX em sua reunião nº 12, de Dezembro/2021, cuja transcrição segue: "foi decidido que a antecipação salarial e conversão de 1/3 da licença-prêmio em dinheiro, não serão concedidas imediatamente. Estudos e análises de impacto financeiro serão feitos e apresentados posteriormente para deliberações futuras. Quanto à conversão de 1/3 das férias em dinheiro, bem como antecipação de 50 do 13º salário, poderão ser concedidos, mediante solicitação de cada funcionário. O Conselho concordou com a decisão adotada pela DIREX, ratificando. O item 3 na pauta abordou a situação de 3 (três) sindicâncias em especial: (i) - a primeira diz respeito ao acordo com o veículo KY0-9476; houve uma oposição de sindicância, pois a SEAPPA, proprietária do veículo, já havia concluído uma sindicância sobre o acidente, nesse sentido, foi deliberado pelo Conselho o arquivamento da sindicância instaurada pela Emater-Rio, porém deverá ser feito o "releacionamento" dos respectivos processos no SEI que versam sobre esse mesmo assunto, (ii) - a segunda sindicância abordada foi com relação à decisão da DIREX em sua reunião nº 12 (doze), de dezembro/2021, com relação ao funcionamento do escritório local de Guapimirim. O Conselho aprovou o encaminhamento da questão à MEDSEG - Medicina e Segurança do Trabalho, visando orientar qual procedimento adotar. Nesse momento a palavra foi dada ao Assessor de Controle Interno - ASCOI, para abordagem dos itens 4, 5, 6 e 8 da pauta. O Assessor informou sobre a remessa anterior aos membros do Conselho, do relatório por ele elaborado, no qual demonstrava a evolução orçamentária, patrimonial e financeira no exercício de 2021, demonstrando o comprometimento das receitas e despesas, no período compreendido entre os meses de janeiro a novembro do corrente ano. Este relatório tem como objetivo básico, demonstrar à Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a análise da ASCOI, do comportamento da administração orçamentária, financeira e patrimonial, subsidiando a DIREX para conhecimentos das questões administrativas envolvidas em suas prestações de contas dos ordenadores de despesas, nas possíveis tomadas de decisões, visando equacionar as pendências existentes. Promove o acompanhamento da execução do Plano Plurianual até o segundo quadrimestre, assim como o monitoramento das recomendações da Auditoria Geral do Estado. O relatório encaminhado e abordado nesta reunião abrange o inciso I do art. 16 do decreto Estadual nº 45.198/2017, que regulamenta o nível estadual a Lei Federal nº 13.303/2016. Conta no mesmo os seguintes itens: 1. Gestão Patrimonial e Financeira; 2. Gestão Orçamentária; 3. Plano plurianual; 4. Cessão de empregados; 5. Processos judiciais; 7. Gestão administrativa; 8. Monitoramento das recomendações da Auditoria Geral do Estado; 9. Plano anual de auditoria para o exercício de 2021. Prosseguindo, O Assessor abordou o item 4 da Pauta referente à Elaboração de Carta Anual de Governança e Planejamento Estratégico. Após as devidas explicações, o Presidente da Emater-Rio sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para tratar desse assunto, tendo sido aprovado. Quanto ao item 5 da pauta, referente à página

### SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos Associações, Sociedades e Firms.....	2
Condomínios.....	3

da Empresa na Internet, o Assessor esclareceu que atualmente é exigido a publicação de todos os documentos no sítio de Internet da empresa o que não vem acontecendo em função da saturação do espaço disponível, daí a necessidade de ampliação do mesmo. Esse assunto ficou de ser conversado com o PRODERJ e também com a SEAPPA para verificar os procedimentos para ampliação do espaço destinado à Emater na internet. Com relação ao item 4 da pauta, referente ao trabalho conjunto da Assessoria de Controle Interno - ASCOI com a Assessoria Jurídica - ASJUR, o Assessor de Controle Interno esclareceu que esse trabalho possibilitou descobrir cerca de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referentes a processos judiciais instaurados em juízo que já haviam sido pagos, por precatórios e RPV e estão inscritos em restos a pagar, que deverão ser baixados (Processo Administrativo SEI nº 02002/00054/2021). O Conselho de Administração baseado nas explicações do assessor Genival, corroboradas pela ASJUR e DIREX, autorizou a baixa desse valor. O item 7 da pauta tratou do assunto referente a necessidade de se transferir a subordinação hierárquica do posto avacuído da Emater-Rio em Mendes, da Região Sul para a Região Centro. Esse assunto já havia sido aprovado pela DIREX em sua reunião nº 12 (doze) de dezembro/2021. O Conselho, baseado nas justificativas, aprovou a referida transferência de subordinação hierárquica. Ficou decidido também, que essa troca perdurará enquanto a Prefeitura Municipal de Mendes arcar com todas as despesas de escritório e combustível. Item 8 da pauta - Assuntos da Assessoria de Controle Interno - ASCOI. O Assessor apresentou aos Conselheiros e PLANAT - Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho de Administração. Em seguida Genival abordou uma questão antiga referente aos empréstimos compulsórios do ano de 1886 (Processo Administrativo SEI nº 32.002/00058/2021). Conforme o parecer jurídico nº 243/2021, é recomendada a baixa dos valores mantidos a título de empréstimo compulsório. O Conselho de Administração delibou por autorizar a referida "baixa". Quanto ao RP (Resto a Pagar) da ASBRAEH - Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural, e Assessor de Controle Interno explicou que a própria Associação já informou sobre o pagamento das mensalidades do ano de 2018 (Processo Administrativo SEI nº 02002/00055/2021), podendo por conta disso, ser dado baixa no referido RP (Resto a Pagar). O Conselho aprovou a baixa do RP (Resto a Pagar) da Abiravir. O item 9 da pauta abordou a questão da necessidade de cobrança de restabelecimento dos valores relativos aos empregados públicos cedidos a outros órgãos. Nas discussões sobre o assunto, observou-se uma certa polêmica em função do conflito de legislações que regulamentam essa tema. O Assessor de Controle Interno citou os Decretos 32.532/2002 e 41.880/2005. Foi citado também um parecer da PGE (Procuradoria Geral do Estado) à Emater-Rio. Em função de tudo que foi falado e por não haver consenso entre os membros do Conselho, o Presidente da Emater-Rio, solicitou à Diretoria de Administração e Finanças que seja feito um levantamento de todos os empregados públicos que se encontram nessa situação, com os respectivos valores devidos, para que o caso seja encaminhado ao Procurador da SEAPPA - Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, a fim de diminuir as dúvidas suscitadas na reunião. Ficando esse assunto para decisão posterior, quando haverá mais subsídios visando decisão do Conselho. O item 10 da pauta tratou do retorno ao trabalho presencial. Em função de alguns casos específicos que continuam a ocorrer na Empresa, o Presidente da Emater-Rio informou sobre a necessidade de serem criadas regras específicas que possam orientar os procedimentos a serem adotados. A representante da SEPLAG (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão) informou que eles adotam o relatório diário daqueles funcionários que se encontram em "home office". A Diretoria de Administração e Finanças esclareceu que a GDA - Gratificação de Desempenho de Atividades auxilia nesse retorno, pois contempla quem estiver realizando trabalhos de forma presencial e aqueles em trabalho remoto que desenvolvem tarefas e apresentam resultados acordados com seus chefes, nos termos do Decreto Estadual nº 47.801 de 19/10/2021 e parecer jurídico específico e que já o adota em sua Diretoria, obtendo resultados satisfatórios. Ao final das discussões ficou decidido a elaboração de um regulamento específico para esses casos particulares. No item 11, foi informado uma decisão de DIREX tomada no reunião nº 12 (doze) de dezembro/2021 para se estabelecer a questão das férias/licenças dos Diretores da Empresa. Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas foi encerrada a reunião e eu, Leticia Ribeiro Coelho Andrade, lavrei a presente ATA em duas vias, que adiana conforme, foi assinada por mim, pelos conselheiros e pelos demais presentes.

- CELSO MEROLA JUNGER**  
Presidente do Conselho  
Representante do Ministério da Agricultura
- CARLOS ALBERTO LOPES DE MAGALHÃES**  
Conselheiro  
Representante da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro
- ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON**  
Conselheira Representante SEPLAG  
Id funcional nº 5981550-0
- SAMANTHA PEREIRA BARROSO**  
Assessora Jurídica  
Id funcional nº 5118152-5
- ALBERICO MARTINS MENDONÇA**  
Chefe de Gabinete  
Id funcional nº 2691562-6

- MARCELO MONTEIRO DA COSTA**  
Diretor-Presidente - EMATER-RIO  
Id Funcional nº 2695484-2
- CARLOS AUGUSTO DE SOUZA QUINTANILHA**  
Conselheiro  
Representante do Capital Mineirão  
Id Funcional nº 5037448-6
- MAGDA RENATA REGO SANTOS**  
Diretora de Administração e Finanças  
Id Funcional nº 4547769-7
- GENIVAL BATISTA DA SILVA**  
Assessor de Controle Interno  
Id funcional nº 2681852-8
- LETICIA RIBEIRO COELHO ANDRADE**  
Secretária da Reunião do CA  
Id Funcional nº0051030616

Id: 2381155

#### APC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 19.272.178/0001-20 - NIRE: 33.2.0964230-8

**11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **YURI BULLENTINI BARBETO DE VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, engenheiro portador da carteira de identidade nº 739.128-1 MM, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.670.447-06, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 6, sala 203, Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e **AGNES DAGMAR BULLENTINI BARBETO DE VASCONCELLOS**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 7.790.464 (SSP/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 596.523.577-15, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 6, sala 203,

Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; Na qualidade de sócios da APC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 6, sala 203, Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.272.178/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0964230-8. Vem de comum acordo, promover a décima primeira Alteração do Contrato Social da Sociedade, conforme disposta abaixo: **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - CLAUSULA 3ª** A Sociedade tem por objeto social: (i) a participação e/ou investimento em outras sociedades, simples ou empresárias, de natureza comercial, (ii) o desenvolvimento e/ou elaboração de

projetos através da prestação de serviços de consultoria e (iii) administração e aluguel de imóveis próprios. **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CLAUSULA 5ª** O capital social passa de R\$ 8.449.607,69 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 4.085.510,30 (quatro milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e doze reais), equivalente a 4.085.510,30 (quatro milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e doze reais), cada, redução esta mediante absorção de prejuízos acumulados no valor de R\$ 2.863.789,89 (dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) de devolução aos sócios em moeda corrente do país.

Id: 2381155



Livros novos a partir de: R\$2,00

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

ler é o maior barato!

programamaisleitura